

CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO DOS MUNICÍPIOS DO NORTE DO RIO GRANDE DO SUL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRONICO Nº 001/2023.

Aos dois dias do mês de agosto do ano de dois mil e três, presentes de um lado, o CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO DO NORTE DO RIO GRANDE DO SUL -COMUNORS, compreendendo os Municípios de Entre Rios do Sul-RS, Gramado dos Loureiros - RS, Engenho Velho - RS, Planalto - RS, Pontão - RS, Três Palmeiras, Trindade do Sul, e ou ainda a outros entes que venham a se associar ou solicitar a adesão no período de vigência do presente certame. Consórcio Público, constituído na forma de Associação Pública, com personalidade jurídica de direito público e de natureza autárquica, integrante da administração indireta de todos os entes da Federação consorciados, com fundamento legal no artigo 41, inc. IV, da Lei Federal no 10.406/02 (Código Civil Brasileiro), inscrito no CNPJ sob o nº 42.786.868/001-09, com sede na Av Primavera, nº 670, Município de Trindade do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, neste ato representado por seu Bergamaschi Presidente. Diego Martinelli doravante denominado GERENCIADOR no uso de suas atribuições, RESOLVE REGISTAR OS PREÇOS das empresas nos termos da Lei 10.520,02, do Decreto nº 5.450/05, do Decreto nº 3.931/01, e suas alterações e, subsidiariamente, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 001/2023, conforme Ata de Julgamento de Preços publicado no Site Oficial da Entidade, tendo sido os referidos preços oferecidos pelo(s) Fornecedor(es) Beneficiário(s) classificado(s) no certame acima numerado, em 1º lugar no quadro, conforme abaixo:

1. ÁGUIA COMÉRCIO DE PNEUS EIRELI, CNPJ nº 08.774.832/0001-77, estabelecida na cidade de Boa Vista do Buricá/RS, Centro, na Rua ABC nº 300, CEP: 98918-000, que apresentou os documentos exigidos por lei, adiante denominado(s) de Fornecedor(es) Beneficiário(s), neste ato representado(s) pelo Sr(a) Bernardo Andres Flach portador do CPF nº 827.447.770-72 e da cédula de identidade nº 1087834097, e-mail representante legal: buricaveiculos@gmail.com, telefones: (55) 98456 4344, (55) 98443 9093.

Item	Descrição dos Produtos	Marca/modelo	Qtd	V. Unit.	V. Total
01	Câmara de ar 110/90-17	CMC 17 – Canello	4 Un	R\$ 48,30	R\$ 193,20
02	Câmara de ar 1000x20	TC 131 - QBom	105 Un	R\$ 94,99	R\$ 9.973,95
03	Câmara de ar 12x16.5	TR 15 – Tortuga	15 Un	R\$ 122,00	R\$ 1.830,00
04	Câmara de ar 14.9 R24	TR 218A – Maggion	35 Un	R\$ 225,00	R\$ 7.875,00
05	Câmara de ar 1400x24 ventil curto	TR 220A – Maggion	65 Un	R\$ 200,00	R\$ 13.000,00
06	Câmara de ar 17.5 R25 TR 220a	TR 220A – Maggion	30 Un	R\$ 240,00	R\$ 7.200,00
07	Câmara de ar 18.4x30	TR 218A – Maggion	15 Un	R\$ 330,00	R\$ 4.950,00
08	Câmara de ar 19.5 L24	TR 218A – BBW	15 Un	R\$ 255,00	R\$ 3.825,00
09	Câmara de ar 23.1 R26	TR 218A – Tortuga	18 Un	R\$ 565,00	R\$ 10.170,00
10	Câmara de ar 750x16 valvula de metal	SC 95 - Qbom	30 Un	R\$ 54,00	R\$ 1.620,00



CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO DOS MUNICÍPIOS DO NORTE DO RIO GRANDE DO SUL

	longa				
11	Câmara de ar 900-20	TC 131 – Qbom	80 Un	R\$ 92,00	R\$ 7.360,00
12	Câmara de ar 90/90-19	CMA 19 - Canello	4 Un	R\$ 40,25	R\$ 161,00
13	Câmara de ar KM 24	TR 220ª – Maggion	70 Un	R\$ 205,00	R\$ 14.350,00
16	Pneu 90/90-19, convencional.	Viper - Maggion	8 Un	R\$ 273,70	R\$ 2.189,60
17	Pneu 90/90-18, convencional.	Super Max II	4 Un	R\$ 193,20	R\$ 772,80
18	Pneus 110x90-17.	Viper - Maggion	8 Un	R\$ 270,00	R\$ 2.160,00
21	Pneus 12.4x24, agricola, mínimo 10 lonas.	Frontiera 2 R1 -	16 Un	R\$ 1.780,00	R\$ 28.480,00
		Magggion		- 4	- 4
95	Protetor de câmara 900x20	Carreteiro – K-Rubber	76 Un	R\$ 30,00	R\$ 2.280,00
96	Protetor de câmara 1400x24	Carreteiro – K-Rubber	90 Un	R\$ 70,00	R\$ 6.300,00
97	Protetor de câmara 17.5x25	Carreteiro – K-Rubber	15 Un	R\$ 180,00	R\$ 2.700,00
99	Protetor radial 1000x20	Carreteiro – K-Rubber	97 Un	R\$ 30,00	R\$ 2.910,00
100	Protetor de câmara KM 24	Carreteiro – K-Rubber	33 Un	R\$ 70,00	R\$ 2.310,00
	TOTAL VENCEDOR				R\$ 132.610,55

2. BELLENZIER PNEUS LTDA, CNPJ nº 73.730.129/0016-05, estabelecida na cidade de Palhoça/SC, Bairro Brejaru, Rua Raymundo Ramos da Costa Almeida, nº 184, CEP: 88.133-514, que apresentou os documentos exigidos por lei, adiante denominado(s) de Fornecedor(es) Beneficiário(s), neste ato representado pelo Sr Herlon Ricardo Sato portador do CPF nº 000.407.550-10 e da cédula de identidade nº 6070250409, e-mail representante legal: herlon@bellenzier.com.br, telefone: (55) 3744-9315.

Item	Descrição dos Produtos	Modelo/marca	Qtd	V. Unit.	V. Total
30	Pneus, 17.5x25, mínimo 16 Ionas, I2, profundidade	PN12 - Pirelli	20 Un	R\$ 5.720,00	R\$ 114.400,00
	mínima de sulcos de 25mm.				
39	Pneus 19.5 L24, convencional, 12 Ionas R4. Material	PN12 - Pirelli	16 Un	R\$ 5.000,00	R\$ 80.000,00
	carcaça lona poliéster, material banda de rodagem,				
	borracha de alta resistência, materi al dos flancos				
	mistura de borracha alta flexibilidade.				
58	Pneus 215x75 R17.5, liso, radial, misto, direcional,	MC01 urbano -	16 Un	R\$ 1.300,00	R\$ 20.800,00
	mínimo 12 Ionas, profundidade mínima do sulco	Pirelli			
	13mm, indice minimo carga 126/124, índice mínimo de				
	velocidade M.				- 4 - 2 - 2 - 2
65	Pneus 23.1x26 R3, 12 Ionas, 16mm de profundidade	TM85 - Pirelli	8 Un	R\$ 6.640,00	R\$ 53.120,00
	de sulco, e índice decarga até 165 por pneu.				
71	Pneus 235x75 r17.5, liso, mínimo 12 lonas, misto. Índice	FG01 - Pirelli	8 Un	R\$ 2.200,00	R\$ 17.600,00
	mínimo de carga 104/101, índice mínimo de velocidade				
	K, profundidade mínima do sulco de 12 mm, material				
	carcaça lona poliéster, material talão arame aço,				
	material banda rodagem borracha alta resistência,				
	material flancos mistura borracha alta flexibilidade,				
	tipo estrutura carcaça radial, sem câmara				
79	Pneus 750x16, comum, borrachudo, mínimo 12 lonas,	AP22 - Anteo	30 Un	R\$ 990,00	R\$ 29.700,00
	material carcaça lona poliéster, material banda de				
	rodagem, borracha de alta resistência, material dos				
	flancos mistura de borracha alta flexibilidade.				



CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO DOS MUNICÍPIOS DO NORTE DO RIO GRANDE DO SUL

91	Pneus 1400x24, borrachudo, comum, ,Mínimo 16 lonas, profundidade mínima do sulco de 25 mm, material carcaça lona poliéster, material talão arame aço, material banda rodagem borracha alta resistência, material flancos mistura borracha alta flexibilidade, características adicionais sem câmara.	PN14 - Pirelli	102 Un	R\$ 4.000,00	R\$ 408.000,00
93	Pneus 1400x24, L2, mínimo 16 lonas, talão pn14 estreito de no mínimo de 24,9mm de profundidade de sulcos, mínimo de capacidade de carga de 2650 kg, indice de velocidade A8.	PN14 - Pirelli	12 Un	R\$ 4.000,00	R\$ 48.000,00
	TOTAL VENCEDOR				R\$ 771.620,00

3. MODELO PNEUS LTDA, CNPJ nº 94.510.682/0001-26, estabelecida na cidade de Bento Gonçalves/RS, na Rua Mal. Humberto de Alencar Castelo Branco, nº 56, CEP: 95.705-880, que apresentou os documentos exigidos por lei, adiante denominado(s) de Fornecedor(es) Beneficiário(s), neste ato representado(s) pelo Sr(a) Igelso Ludovico Cecon portador do CPF nº 102.757.970-15 e da cédula de identidade nº 5019027035, e-mail do representante legal: modelopneus@modelopneus.com.br, telefone: (54) 3455-6500.

Item	Descrição dos Produtos	Modelo/marca	Qtd	V. Unit.	V. Total
19	Pneus 102/100 185 R14, radial, mínimo 04 lonas. Índice mínimo de carga 88, índice mínimo de velocidade R. Material carcaça lona poliéster, material talão arame aço, banda rodagem borracha alta resistência, material flancos mistura borracha de alta flexibilidade. Deve constar na etiqueta: resistência ao rolamento: mínimo e; aderência a pista molhada: mínimo e; ruído externo: máximo 70 db.	Cargo marathon 2 102/100R goodyear	12 Un	R\$ 527,00	R\$ 6.324,00
20	Pneus 12x16.5, convencional, mínimo 12 Ionas R4.	Stability SKS1 12 lonas/foreruner	20 Un	R\$ 1.110,00	R\$ 22.200,00
22	Pneu 12.5/80-18, mínimo 14 lonas, convencional R4, com largura superior a 33 cm.	Sure Grip Lug I3/R4 14 Ionas/goodyear	50 Un	R\$ 2.839,00	R\$ 141.950,00
23	Pneus 12.5x80x18, mínimo 12 lonas, material carcaça lona poliéster, material talão arame aço, material banda de rodagem, borracha de alta resistência, material dos flancos mistura de borracha alta flexibilidade, tipo borrachudo, banda de rodagem 40cm.	R4 12 lonas S/C/foreruner	4 Un	R\$ 1.931,00	R\$ 7.724,00
25	Pneus 14.9x24, mínimo 12 lonas, material carcaça lona poliéster, material banda de rodagem, borracha de alta resistência, material dos flancos mistura de borracha alta flexibilidade, borrachudo.	Sat23G R1 12lonas 37,7mm 2220kg/firesto	20 Un	R\$ 3.400,00	R\$ 68.000,00

https: www.comunors.rs.gov.br



		ne			
26	Pneu 165x70 R14.	Assurance maxlife 85T/goodyear	20 Un	R\$ 399,00	R\$ 7.980,00
27	Pneus 17.5 R25, radial, borrachudo, mínimo 16 lonas, G2/L2.	Vut vsteel	20 Un	R\$ 15.782,00	R\$ 315.640,00
28	Pneus 17.5x25, comum, mínimo 16 Ionas, com garradeiras modelo E3L3.	Srg Ld L3 16 lonas 27,0mm/firesto ne	20 Un	R\$ 6.450,00	R\$ 129.000,00
31	Pneus 175x70 R13, índice mínimo de carga 82, índice mínimo de velocidade T. Material carcaça lona poliéster, material talão arame aço, banda rodagem borracha alta resistência, material flancos mistura borracha de alta flexibilidade, tipo estrutura carcaça radial tipo sem câmara	Edge Touring 82T/Kelly/good year	28 Un	R\$ 329,00	R\$ 9.212,00
35	Pneu 18.4x34, mínimo 12 Ionas.	TT 12 lonas R1 Tm95 40,0mm carga 3375kg/pirelli	8 Un	R\$ 5.663,00	R\$ 45.304,00
36	Pneus 185x65 R14 radial. Índice de carga minima 86, índice de velocidade T.	Assurance maxlife 86H/goodyear	12 Un	R\$ 435,00	R\$ 5.220,00
37	Pneus 185x65 R15, radial, índice de carga mínima de 88. Índice de velocidade H.	Eagle sport 88H/goodyear	200 Un	R\$ 462,00	R\$ 92.400,00
38	Pneus 185x70 R14 88 H, radial, índice de carga 102/100, índice de velocidade até 140 km/h prof. Sulco 6,9mm. Material banda de rodagem borracha de alta resistência, material dos flancos mistura de borracha alta flexibilidade, tipo radial.	Assurance maxlife 86H/goodyear	40 Un	R\$ 455,00	R\$ 18.200,00
41	Pneus 195x55 R15 radial. Índice mínimo de carga 85, índice mínimo de velocidade H. Material carcaça lona poliéster, material talão arame aço, material banda rodagem borracha alta resistência, material flancos mistura borracha alta flexibilidade, tipo estrutura carcaça radial, sem câmara. Deve constar na etiqueta: resistência ao rolamento: mínimo e; aderência a pista molhada: mínimo e; ruído externo: máximo 72 db.	F700 85H SC	34 Un	R\$ 448,00	R\$ 15.232,00
42	Pneus 195x55 R16. Índice mínimo de carga 87, índice mínimo de velocidade V. Material carcaça lona poliéster, material talão arame aço, material banda rodagem borracha alta resistência, material flancos mistura borracha alta flexibilidade, tipo estrutura carcaça radial, sem câmara. Deve constar na etiqueta: resistência ao rolamento: mínimo e; aderência a pista molhada: mínimo e; ruído externo: máximo 71 db.	Efficientgrip perf. 91V/goodyear	30 Un	R\$ 547,00	R\$ 16.410,00



43	Pneus 195x60 R15, material carcaça lona poliéster, material talão arame aço, material banda rodagem borracha alta resistência, material flancos mistura borracha alta flexibilidade, tipo estrutura carcaça radial, sem câmara. Deve constar na etiqueta: resistência ao rolamento: mínimo e; aderência a pista molhada: mínimo e; ruído externo: máximo 72 db.	Ecopia ep150 88/bridgestone	60 Un	R\$ 549,00	R\$ 32.940,00
44	Pneus 195x65 R15, índice mínimo de carga 91, índice mínimo de velocidade V. Material carcaça lona poliéster, material talão arame aço, material banda rodagem borracha alta resistência, material flancos mistura borracha alta flexibilidade, tipo estrutura carcaça radial, sem câmara. Deve constar na etiqueta: resistência ao rolamento: mínimo e; aderência a pista molhada: mínimo e; ruído externo: máximo 71db.	Eagle sport 2 91V/goodyear	126 Un	R\$ 448,00	R\$ 56.448,00
45	Pneus 195x70 R15, material carcaça lona poliéster, material talão arame aço, banda rodagem borracha alta resistência, material flancos mistura borracha de alta flexibilidade, tipo estrutura carcaça radial. Deve constar na etiqueta: resistência ao rolamento: mínimo e; aderência a pista molhada: mínimo e; ruído externo: máximo 70 db.	CV5000 104/102R/firest one	42 Un	R\$ 834,00	R\$ 35.028,00
46	Pneus 195x75 R16, radial. Índice de carga 107.	Cargo marathon 2	36 Un	R\$ 742,00	R\$ 26.712,00
47	Pneus 205x55 R16, radial. Deve constar na etiqueta: resistência ao rolamento: mínimo e; aderência a pista molhada: mínimo e; ruído externo: máximo 70 db. Indice minimo e carga 91, indice minima de velocidade V.	Eagle sport 91V/kelly/good year	110 Un	R\$ 390,00	R\$ 42.900,00
48	Pneu 205/60/15, radial.	Dueler AT revo2/bridgest one	48 Un	R\$ 749,00	R\$ 35.952,00
49	Pneus 205x60 R16, radial. Deve constar na etiqueta: resistência ao rolamento: mínimo e; aderência a pista molhada: mínimo e; ruído externo: máximo 68 db.	Wrangler territorry HT 92H/goodyear	46 Un	R\$ 499,00	R\$ 22.954,00
50	Pneus 205x70 R15, índice mínimo de carga 106/104, índice mínimo de velocidade R, material carcaça lona poliéster, material talão arame aço, material banda rodagem borracha alta resistência, material flancos mistura borracha alta flexibilidade, tipo estrutura carcaça radial, sem câmara.	CV5000 106//104R, 8lonas/fireston e	36 Un	R\$ 838,00	R\$ 30.168,00
51	Pneus 205x75 R16, radial, mínimo 8 lonas, cargo, índice mínimo de carga 110/108R, índice mínimo de velocidade R, material carcaça lona poliéster, material talão arame aço, material banda rodagem borracha alta resistência, material flancos mistura borracha alta flexibilidade, tipo estrutura carcaça	CV5000 110//108R, 8lonas/fireston e	78 Un	R\$ 934,00	R\$ 72.852,00



	radial, sem câmara. Para uso em vans.				
52	Pneus 215x65 R16, radial, cargo, índice mínimo de carga 102, índice mínimo de velocidade H, material carcaça lona poliéster, material talão arame aço, material banda rodagem borracha alta resistência, material flancos mistura borracha alta flexibilidade, tipo estrutura carcaça radial, sem câmara. Para uso em vans.	Wranglr fortitude ht 102H XL/goodyear	18 Un	R\$ 563,00	R\$10.134,00
54	Pneus 215x55 R17, com índice de carga mínima de 91 V.	Turanza ER370 94V/bridgeston e	8 Un	R\$ 990,00	R\$ 7.920,00
55	Pneus 215x75 R16 radial cargo.	Chrono 113R 8 Ionas/pirelli	34 Un	R\$ 1.730,00	R\$ 58.820,00
56	Pneus 215x75 R17.5, borrachudo, radial mínimo 12 lonas, índice mínimo de carga 126/124, índice mínimo de velocidade l, profundidade mínima do sulco de 13 mm, material carcaça lona poliéster, material talão arame aço, material banda rodagem borracha alta resistência, material flancos mistura borracha alta flexibilidade, tipo estrutura carcaça radial, sem câmara.	Regional RHD 126/124L borr. rodov./goodye ar	166 Un	R\$ 1.500,00	R\$ 249.000,00
57	Pneus 215x75 R17,5, radial, liso, misto, mínimo 12 lonas, indice minimo carga 126/124, índice mínimo de velocidade K, material carcaça lona poliéster, material talão arame aço, material banda rodagem borracha alta resistência, material flancos mistura borracha alta flexibilidade, tipo estrutura carcaça radial, sem câmara.	Armor Max MSS 126/124K liso misto/goodyea r	30 Un	R\$ 1.490,00	R\$ 44.700,00
59	Pneus 215x75 R17.5, radial, borrachudo, mínimo 12 lonas, 126/124, índice mínimo de velocidade M.	M814 126/124M/brid gestone	36 Un	R\$ 1.658,00	R\$ 59.688,00
60	Pneus 225x60 R17, material carcaça lona poliéster, material talão arame aço, banda rodagem borracha alta resistência, material flancos mistura borracha de alta flexibilidade, tipo estrutura carcaça radial.	103H XL S- veas/pirelli	18 Un	R\$ 1.410,00	R\$ 25.380,00
61	Pneus 225x65 R16 cargo, mínimo 8 lonas. Índice mínimo de carga 112/110, índice mínimo de velocidade r, material carcaça lona poliéster, material talão arame aço, material banda rodagem borracha alta resistência, material flancos mistura borracha alta flexibilidade, tipo estrutura carcaça radial, sem câmara.	G32 cargo 112R/goodyear	94 Un	R\$ 919,00	86.386,00
62	Pneus 225x75 R16, radial, cargo. Índice mínimo de carga 112/110, índice mínimo de velocidade R, material carcaça lona poliéster, material talão arame aço, material banda rodagem borracha alta resistência, material flancos mistura borracha alta flexibilidade, tipo estrutura carcaça radial, sem câmara.	Cargo marathon II 118/116R/good year	46 Un	R\$ 1.045,00	R\$ 48.070,00
63	Pneus 225x75 R16, radial, cargo, mínimo 8 Ionas,	CV5000	34 Un	R\$ 1.099,00	R\$ 37.366,00



			,	ı	
	índice mínimo de carga 120/118R, índice mínimo de velocidade R, material carcaça lona poliéster, material talão arame aço, material banda rodagem borracha alta resistência, material flancos mistura borracha alta flexibilidade, tipo estrutura carcaça radial, sem câmara. Para uso em vans.	121/120R 10 lonas/firestone			
64	Pneus 225x75 R16C, radial, mínimo 8 lonas, cargo, índice mínimo de carga 121/120, índice de velocidade F, material carcaça lona poliéster, material talão arame aço, material banda rodagem borracha alta resistência, material flancos mistura borracha alta flexibilidade, tipo estrutura carcaça radial, sem câmara. Para uso em vans.	CV5000 121/120R 10 lonas/firestone	36 Un	R\$ 1.099,00	R\$ 39.564,00
66	Pneus 23.1-26 TR 387-390., mínimo 12 lonas, R1.	Sat23G R1 12 lonas 41,7mm/firesto ne	8 Un	R\$ 6.838,00	R\$ 54.704,00
67	Pneus 23.1-26 TT aro 26 TDB 123, mínimo 12 Ionas, R3.	TL 12 lonas R3 TM85 24,5mm/pirelli	8 Un	R\$ 7.416,00	R\$ 59.328,00
69	Pneus 235x75 R15, 105s.	Edge SUV 109S/goodyear	18 Un	R\$ 644,00	R\$ 11.592,00
70	Pneus 235x75 R17.5, borrachudo, mínimo 12 lonas.	M814Z 132/130M/brid gestone	18 Un	R\$ 1.930,00	R\$ 34.740,00
77	Pneus 275x80 R22.5, liso, misto, radial, misto para tração, mínimo 16 lonas (uso exclusivo terreno com pedras), indice de carga 149/146, indice minimo de velocidade K, profundidade sulcos 19 mm.	Armor Max MSS 149/146K liso misto 19,9mm//good year	8 Un	R\$ 2.540,00	R\$ 20.320,00
82	Pneu 900/20, borrachudo, comum, mínimo 14 lonas, índice da carga 140/137, indice minimo de velocidade J, profundidade de sulcos de no mínimo de 12 mm, para uso misto.	AT59 140/137J borrachudo 20.0mm/anteo	142U n	R\$ 1.378,00	R\$ 195.676,00
83	Pneu 900/20, comum, liso, mínimo 14 lonas, índice da carga 140/137, índice mínimo de velocidade J, profundidade de sulcos de no mínimo de 12 mm, para uso misto.	AT65 liso 140/137J 12,0mm/anteo	72 Un	R\$ 1.368,00	R\$ 98.496,00
84	Pneus 1000x20, borrachudo, radial, mínimo 16 lonas, misto, asfalto e pedra profundidade sulcos 15,7mm, largura da banda 241mm.	Armor Max MSD 146/143K borr. Misto 25,4mm/goody ear	18 Un	R\$ 2.660,00	R\$ 47.880,00
85	Pneus 1000x20, borrachudo, misto, radial, mínimo 16 lonas, indice minimo de velocidade D, para terreno e serviço misto, profundidade sulcos 21mm, largura da banda 241mm.	Armor Max MSD 146/143K borr. Misto 25,4mm/goody ear	76 Un	R\$ 2.660,00	R\$ 202.160,00



CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO DOS MUNICÍPIOS DO NORTE DO RIO GRANDE DO SUL

86	Pneus 1000x20, liso, radial direcional, mínimo 16 lonas, misto: asfalto e pedra, profundidade sulcos 15,5mm, largura da banda 241mm, capacidade minima carga 146/143, indice minimo de velocidade K.	G386 146K liso misto 15,5mm/goody ear	22 Un	R\$ 2.490,00	R\$ 54.780,00
87	Pneus 1000x20, liso, indice minimo de carga 146/143, indice minimo de velocidade J, profundidade minima dos sulcos 12mm.	AT65 liso 16 lonas 146/143J 12,5mm/anteo	8 Un	R\$ 1.540,00	R\$ 12.320,00
88	Pneus 1000x20, misto, liso, radial, mínimo 16 lonas radial, para terreno e serviço misto, profundidade mínima de sulcos 16 mm, indice minimo de velocidade K.	Armor Max MSS 146/143K liso Misto 20,1mm/goody ear	18 Un	R\$ 2.475,00	R\$ 44.550,00
89	Pneus 1000x20, radial borrachudo, misto para tração, capacidade minima carga 149/146, indice minimo de velocidade K.	Armor Max MSD 146/143K borr. misto 25,4mm/goody ear	22 Un	R\$ 2.670,00	R\$ 58.740,00
90	Pneus 1300x24, radial, mínimo 16 lonas. Com desenho de barra continua, para máquina com 18 toneladas.	Vut vsteel U traction G2 1*/bridgestone	18 Un	R\$ 9.050,00	R\$ 162.900,00
94	Pneus 1400x24, l3, 24 lonas, talão estreito de no mínimo de 25mm de profundidade de sulcos.	24 lonas E3 RM95E 25,4mm/pirelli	36 Un	R\$ 9.500,00	R\$ 342.000,00
98	Protetor de câmara 23.1 R26	ABC aro 26 390mm/ABC	4 Un	R\$ 1.200,00	4.800,00
	TOTAL VENCEDOR				R\$ 3.328.764,00

4. SC COMÉRCIO DE PNEUS LTDA CNPJ nº 37.952.262/0001-66, estabelecida na cidade de Itapiranga/SC, Centro, na Rua São Jaco, nº 185, sala 02, CEP: 89.896-000, que apresentou os documentos exigidos por lei, adiante denominado(s) de Fornecedor(es) Beneficiário(s), neste ato representado(s) pelo Sr(a) Marcio Tiecher Zimmermann, portador do CPF nº 616.668.740-00 e da cédula de identidade nº 6052746614, e-mail do representante legal: scpneuslicitacoes@outlook.com, telefone: (49) 9 9115+6544.

Item	Descrição dos Produtos	Marca/modelo	Qtd	V. Unit.	V. Total
14	Pneus 9x17.5, 12 Ionas, liso, índice mínimo de velocidade	Papaleguas	24 Un	R\$ 1.085,00	R\$ 26.040,00
	J, profundidadede sulcos de no mínimo 12mm.	G8/goodyear			
15	Pneus 9x17.5, LT liso.	Papaleguas	4 Un	R\$ 1.085,00	R\$ 4.340,00
		G8/goodyear			
34	Pneus 18.4 R30, comum, borrachudo, mínimo 12 Ionas.	KT-142/KRM	20 Un	R\$ 3.200,00	R\$ 64.000,00
	material carcaça lona poliéster, material banda de				
	rodagem, borracha de alta resistência, material dos				
	flancos mistura de borracha alta flexibilidade, tipo com				
	câmara, convencional.				

all: licitacao@comunors.rs.gov.br https: www.comunors.rs.gov.br



CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO DOS MUNICÍPIOS DO NORTE DO RIO GRANDE DO SUL

53	Pneus 21L-24 R4, mínimo 12 Ionas, tipo TL.	IT425/goodyear	8 Un	R\$ 6.070,00	R\$ 48.560,00
73	Pneus 275x80 R22.5, borrachudo, radial, misto para tração, mínimo 16 lonas (misto, asfalto e pedra), profundidade sulcos 15,7mm, largura da banda 241mm. Indice minimo de carga 149/146, indice minimo de velocidade K	Mix Works F2/XBRI	380 Un	R\$ 1.590,00	R\$ 604.200,00
74	Pneus 275x80x22.5, misto, liso, radial, mínimo 16 lonas (misto, asfalto e pedra, indice minimo de velocidade K, profundidade mínima dos sulcos 18,5 mm.	Mix Works F1/XBRI	12 Un	R\$ 1.800,00	R\$ 21.600,00
75	Pneus 275x80x22.5, radial, misto, borrachudo, índice minimo de carga 146/143, indice minimo de velocidade K, profundidade mínima dos sulcos 20 mm.	Mix Works F2/XBRI	72 Un	R\$ 1.590,00	R\$ 114.480,00
76	Pneus 275x80 R22.5, liso, radial direcional, mínimo 16 lonas (misto, asfalto e pedra) profundidade dos sulcos 15.7mm, largura da banda 241mm, capacidade carga 146/143, indice minimo velocidade K.	Mix Works F1/XBRI	220 Un	R\$ 1.540,00	R\$ 338.800,00
78	Pneus 275x80 R22.5, borrachudo, (uso exclusivo terreno com pedras), indice de carga 149/146, indice minimo de velocidade K, profundidade sulcos 19 mm.	Mix Works F2/XBRI	18 Un	R\$ 1.600,00	R\$ 28.800,00
	TOTAL VENCEDOR				R\$ 1.250,820,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DO PREÇO.

A presente ata tem por objeto o Registro de Preços para aquisição de pneus, protetores e câmaras de ar novos, de forma fracionada e em conformidade com as especificações e quantidades definidas no Termo de Referência - Anexo IV do Edital de Pregão Eletrônico n.º 001/2023 que passa a fazer parte integrante desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS.

A validade da Ata de Registro de Preços será de até 12(doze) meses, a partir da sua assinatura, durante o qual o **COMUNORS** não será obrigado a adquirir o material referido na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo mediante outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recursos ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.



CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO DOS MUNICÍPIOS DO NORTE DO RIO GRANDE DO SUL

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REGISTRO DE PREÇOS.

- 2.1. Homologada a presente licitação, o proponente vencedor será convocado via e-mail para assinatura da Ata de Registro de Preços, no prazo de 5(cinco) dias úteis, contados da sua disponibilização, podendo ser prorrogado, a pedido do vencedor;
- 2.2. Decorridos 60 (sessenta) dias da data da entrega das propostas, sem a convocação ao licitante para assinatura da ata, este ficará liberado do compromisso.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

- **3.1.** Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer Ente Público, ainda que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência ao **COMUNORS.**
- **3.2.** Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o **COMUNORS** e participantes originários.
- **3.3.** As aquisições ou as contratações adicionais decorrentes da adesão não poderão exceder, por Ente aderente, ao dobro dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o **COMUNORS** e participantes originários.

CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO CONTRATUAL.

- 4.1. A execução do Contrato reger-se-á pelo Capítulo III, Seção IV Da Execução dos Contratos, da Lei nº 8.666/93.
- 4.2. A Secretaria Executiva do **COMUNORS**, através dos municípios consorciados formará uma comissão para recebimento dos objetos licitados.
- 4.3. A entrega do objeto licitado deverá ocorrer junto à sede deste Consórcio, em local e horário indicados, acondicionados em embalagem oficial do fabricante, contendo a identificação da marca e a garantia/validade, respeitando todas as especificações contidas no presente Edital, para análise e aceite dos produtos ofertados por Comissão formada por servidores dos municípios consorciados bem como do **COMUNORS**.



CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO DOS MUNICÍPIOS DO NORTE DO RIO GRANDE DO SUL

- 4.4. A entrega dos objetos desta contratação deverão ser em até 10(dez) dias úteis, a contar do recebimento da solicitação de entrega através da nota de empenho emitida pelo **Município Consorciados**.
- 4.4.1. As empresas deverão obedecer os prazos determinados para a entrega dos produtos. No caso do não cumprimento dos prazos determinados neste edital, serão aplicadas multas por dia de atraso, independentemente de notificação, conforme especificado no ato convocatório.
- 4.4.2. As Ordens de Fornecimento discriminarão quais itens e objetos serão destinados a cada Município consorciado, devendo a Nota Fiscal respectiva ser emitida em favor do Município beneficiário, sendo vedado ao licitante emitir qualquer Nota Fiscal relativa ao presente Sistema de Registro de Preços em favor do **COMUNORS**.
- 4.5. A sede do **COMUNORS** está localizada na Rua Primavera, nº 670, no Município de Trindade do Sul-RS, telefone para comunicado de entrega (54) 99240 2698.
- 4.6. As defesas das comunicações de irregularidades devem ser apresentadas em documentação formal datada e carimbada. A empresa deve manifestar-se mesmo que os itens comunicados já tenham sidos faturados.
- 4.7. A empresa deve confirmar o recebimento da comunicação de irregularidade, não confirmado será considerado como recebido.
- 4.8. A empresa deve certificar-se se o Consórcio recebeu a defesa, a qual deve ser enviada exclusivamente para o e-mail: licitacao@comunors.rs.gov.br
- 4.9. A empresa não poderá solicitar cancelamento ou reequilíbrio financeiro do item antes de fornecer os produtos referentes a primeira ordem de compra emitida pelo consórcio ou cuja data de fabricação seja superior a 06 (seis) meses a contar da data da abertura das propostas sob pena de aplicação das sanções cabíveis.
- 4.10. Nota Fiscal deverá conter o número do edital de Pregão Eletrônico nº 001/2023, número do ato/contrato e/ou empenhos.

CLÁUSULA QUINTA – DO REAJUSTE E DA ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS.

5.1. Havendo alteração nos preços dos materiais cotados, os preços registrados poderão ser atualizados, em conformidade com as modificações ocorridas, conforme dispõe o Art. 65, II, da Lei Federal nº 8.666/93.



CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO DOS MUNICÍPIOS DO NORTE DO RIO GRANDE DO SUL

- 5.2. O fornecedor do Registro de Preços deverá solicitar a atualização dos preços vigentes formalmente ao **COMUNORS**, acompanhado de documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: notas fiscais de aquisição dos produtos, matérias-primas, ou componentes (anteriores e próximos à data de apresentação da proposta, e posteriores ao registro) ou outros documentos comprobatórios, que serão analisados por este Consórcio.
- 5.3. Independentemente da solicitação de que trata o item 19.1 e 19.2, a Administração poderá, na vigência do registro, solicitar a redução de preços registrados, garantindo a prévia defesa do beneficiário do registro, e de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando as alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional e/ou internacional, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da publicação da Ata, devidamente comunicada aos interessados.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

6.1. São obrigações da CONTRATANTE:

- a) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- c) Comunicar à **CONTRATADA**, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
 - d) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA;
- e) Efetuar o pagamento à **CONTRATADA** no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos; e
- f) O **COMUNORS** não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela **CONTRATADA** com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da **CONTRATADA** a, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6.2. São obrigações da CONTRATADA:

- a) A **CONTRATADA** deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
- b) Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações exigidas neste edital;
- c) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);



CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO DOS MUNICÍPIOS DO NORTE DO RIO GRANDE DO SUL

- d) Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste termo, o objeto com avarias ou defeitos:
- e) Comunicar à **CONTRATANTE**, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- f) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação; e
 - g) Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO.

- 7.1. O pagamento será feito em até 30 (trinta) dias, após a data de entrega de todos os produtos solicitados pela ordem de compra.
- 7.2. Não será efetuado qualquer pagamento ao **CONTRATADO** enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, caso a compensação entre a sanção e o valor a ser pago não seja suficiente para saldar aquela, hipótese esta que primeiro será realizada a compensação.
- 7.3. Os pagamentos serão realizados às empresas com ordem de compra entregue por completa.
- 7.4. A contratada suportará o ônus decorrente de atraso, caso as Notas Fiscais/Faturas contenham vícios ou incorreções que impossibilitem o pagamento.

CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

- 8.1. Na hipótese de o licitante vencedor recusar-se assinar o contrato ou instrumento equivalente injustificadamente ou apresentar situação irregular, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a aceitabilidade e procedendo à sua habilitação, na ordem de classificação e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital, inclusive negociando o melhor preço.
- 8.2. O licitante que se recusar a assinar ata de registro de preços/contrato ou instrumento equivalente injustificadamente, falhar ou fraudar a sua execução, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio de ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com o **COMUNORS** pelo prazo de 5(cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes a punição ou até que seja proferida a reabilitação perante a própria



CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO DOS MUNICÍPIOS DO NORTE DO RIO GRANDE DO SUL

autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízos das multas previstas no contrato ou instrumento equivalente, além de outras cominações legais.

- 8.3. Pelo descumprimento das condições estabelecidas no ajuste, a contratada fica sujeita as seguintes penalidades:
- a) Advertência, por escrito, sempre que verificadas pequenas irregularidades para as quais haja concorrido;
- b) Multa por atraso superior a 5 (cinco) dias da entrega do objeto, fica o fornecedor sujeito a multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor TOTAL da Nota de Empenho a ser calculado desde o sexto dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação, limitado a trinta dias;
- c) Em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 5% (cinco por cento) calculada sobre o valor TOTAL da Nota de Empenho;
- d) Transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de entrega estabelecido na Nota de Empenho, será considerado rescindido o Contrato e aplicado a multa de 10% (dez por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação:
- e) A penalidade pecuniária prevista neste item será calculada sobre o valor contratado e descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou pode ser inscrita, para cobrança como dívida ativa do Município, na forma da Lei; e
- f) As penalidades pecuniárias serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações nela introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94.

CLÁUSULA NONA - SUSPENSÃO OU CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR.

- 9.1. Suspensão: Os preços registrados poderão ser suspensos nos seguintes casos:
- 9.1.1. pelo **COMUNORS**, por meio de Edital, quando por ele julgado que o fornecedor esteja temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências do Pregão Eletrônico que deu origem ao Registro de Preços ou, ainda, por interesse do **COMUNORS**, ressalvadas as contratações já levadas a efeito até a data da decisão;
- 9.1.2. pelo fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar estar temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências do Pregão Eletrônico que deu origem ao Registro de Preços.
- 9.2. Cancelamento: Os preços registrados poderão ser cancelados pelo COMUNORS, quando:
- 9.2.1. O fornecedor não cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços;



CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO DOS MUNICÍPIOS DO NORTE DO RIO GRANDE DO SUL

- 9.2.2. O fornecedor não tenha retirado o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem a aceitação da justificativa pelo **COMUNORS**;
- 9.2.3. O fornecedor der causa à rescisão administrativa do contrato decorrente do Registro de Preços;
- 9.2.4. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preços;
- 9.2.5. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado; e
 - 9.2.6. Por razões de interesse público, devidamente fundamentado.

9.3. Os preços registrados poderão ser cancelados pelo fornecedor:

9.3.1. Mediante solicitação formal, o mesmo comprovar estar impossibilitado definitivamente de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preço.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E DO RECEBIMENTO.

- 8.1. Os objetos licitados serão entregues na Av Primavera, nº 670, no Município de Trindade do Sul-RS, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da Nota de Empenho ou Ordem de Fornecimento, atendendo todas as condições estabelecidas no edital, proposta vencedora da Licitação, Termo de Registro de Preços e nas cláusulas dopresente instrumento.
- 8.2. Os objetos licitados serão recebidos pelo **COMUNORS** mediante atestado do responsável:
- a) provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação:
- b) definitivamente, após verificação da qualidade do material e consequente aceitação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA GARANTIA DOS PRODUTO.

A data de validade ou a garantia dos produtos a serem entregues não poderá ser inferior a 12 (doze) meses, contados a partir da data de entrega dos mesmos, excetuados os prazos menores previsto na descrição de cada item.



CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO DOS MUNICÍPIOS DO NORTE DO RIO GRANDE DO SUL

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA INEXECUÇÃO DA ATA.

A **CONTRATADA** reconhece os direitos da **CONTRATANTE** nos casos derescisão administrativa, previstos no art. 77 da Lei Federal n.º 8.666, de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA RESCISÃO.

Esta ata/contrato poderá ser rescindida de acordo com o art. 79 da Lei Federal n.º 8.666, de 1993.

Parágrafo único. A rescisão desta ata/contrato implicará a retenção de créditos decorrentes da contratação até o limite dos prejuízos causados à **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS ALTERAÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

- § 1º. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, devidamente justificado, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o órgão gerenciador deverá:
- I convocar o **FORNECEDOR** visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- II frustrada a negociação, o **FORNECEDOR** será liberado do compromisso assumido, somente após apresentação de justificativa plausível a ser avaliada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio -**COMUNORS**; e
 - III convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
- § 2º. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá procederà revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.



CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO DOS MUNICÍPIOS DO NORTE DO RIO GRANDE DO SUL

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA VINCULAÇÃO AO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO.

Todas as disposições mencionadas no edital desta licitação, bem como nos seus Anexos serão aplicadas a presente ata/contrato/empenho, ainda que não constem expressamente neste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA DISPOSIÇÕES GERAIS.

- 16.1. A Autoridade competente poderá revogar este Pregão por razões de interesse público decorrente de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado, desde que observados os princípios da ampla defesa e contraditório.
 - a) A anulação do pregão induz à ata de registro de preços e do contrato.
 - b) A anulação da licitação por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar.
- 16.2. Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.
- 16.3. É facultado ao Pregoeiro(a), em qualquer fase deste Pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.
- 16.4. O desatendimento às exigências formais, não essenciais, não importará na inabilitação da licitante e/ou desclassificação de sua proposta, desde que seja possível a aferição de sua habilitação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública do pregão.
- 16.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse do **COMUNORS**, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.



CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO DOS MUNICÍPIOS DO NORTE DO RIO GRANDE DO SUL

- 16.6. O licitante é o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
- 16.7. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do documento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.
- 16.8. Este pregão poderá ter a data de abertura da sessão pública transferida por conveniência do Setor de Compras e Licitações, sem prejuízo do disposto no inciso V do art. 4º, da Lei nº 10.520/2002.
- 16.9. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br e também na página www.comunors.rs.gov.br

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA FISCALIZAÇÃO.

A presente ata/contrato/empenho será fiscalizada pela Comissão formada por servidores dos municípios consorciados.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO.

Fica eleito o Foro da comarca de Nonoai/RS para dirimir dúvidas ou questões oriundas da presente ata/contrato.

E, por estarem as partes justas e contratadas, assinam o presente ata/contrato de fornecimento em 3 (três) vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Diego Martinelli Bergamaschi
Presidente COMUNORS

Águia Comércio de Pneus Eireli Representante Legal



CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO DOS MUNICÍPIOS DO NORTE DO RIO GRANDE DO SUL

Bellenzier Pneus Ltda Representante Legal

Modelo Pneus Ltda Representante Legal

SC Comércio de Pneus Ltda Representante Legal